



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 015/2017/GP-AB

Água Boa, 02 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1354, que "**Autoriza o a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº. 1354, de 02 de fevereiro de 2017 – do Executivo)

Autoriza o a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003– Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- FETHAB E CIDE
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R 50.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003– Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- FETHAB E CIDE
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Valor: R 50.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003– Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- FETHAB E CIDE
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R 50.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003- Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- CIDE E FETHAB
Valor: R\$ 150.000.00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1354, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

*É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que **Autoriza o a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, na forma que especifica**, para inclusão de Rubrica Orçamentaria para o FETHAB Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal